

REGISTRO DE REUNIÃO

LOCAL: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DATA: 5 de abril de 2013

PARTICIPANTES:

Des. Nelson Missias de Moraes; Des. Moacyr Lobato de Castro Filho; Des. Adilson Lamouier; Renato Cardoso Soares, Hilton Secundino Alves, Neuza das Mercês Rezende; Soraya Maria de Oliveira. Representantes do SERJUSMIG: Sandra Margareth Silvestrini de Souza, Luiz Fernando Souza e Rui Viana da Silva. Representantes do SINJUS: Robert Wagner França, Jonas Pinheiro de Araújo e Wagner de Jesus Ferreira. Representantes do SINDOJUS-MG: Wander da Costa Ribeiro, Jonathan Porto Galdino do Carmo e Eder Geraldo da Silva. Técnico do DIEESE: Fabrício Oliveira Cruz.

ASSUNTOS:

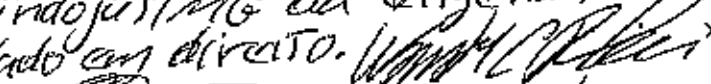
Des. Nelson Missias abriu a reunião, afirmando sua esperança de que os sindicatos tenham refletido sobre a proposta do Tribunal. Sandra Silvestrini informou que os sindicatos estudaram muito a proposta apresentada. Salientou que são três entidades, com movimentos distintos, não havendo uma unicidade formal de greve. Robert Wagner França afirmou que, antes de mais nada, as entidades necessitam da confirmação de alguns números, especificamente os relativos à diferença do percentual de 5% para 6,42% da data-base, assim como o montante de R\$ 32 milhões para o escalonado. Indaga também sobre os valores totais referentes ao que foi negociado em torno do vale-refeição. Esclarece que os sindicatos pretendem apresentar uma proposta dentro das condições orçamentárias e financeiras informadas pelo próprio TJMG, mas com conteúdo diverso da proposta apresentada pelo TJMG. Ressalta a necessidade de que a proposta a ser apresentada aos servidores, na assembléia da categoria, seja coerente e sustentável, a fim de que possa justificar o abandono temporário da proposta originária do GT. Renato Cardoso esclareceu que, por limitações operacionais, ainda não foi possível simular o impacto da diferença de percentual na data-base, mas ressaltou que, num raciocínio de estimativa, os valores giram em torno dos mesmos números anteriormente cogitados pelos sindicatos. Des. Nelson Missias reafirmou o real e imenso esforço do TJMG, para chegar à proposta que foi apresentada, ressaltando que a impossibilidade de se

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Wagner, Renato, Jonas, and others.

avançar ainda mais recrudescendo após a reunião dos chefes de poderes, em que foram informadas ao Presidente do TJMG as sérias dificuldades econômicas do Estado, previstas para 2014. Robert adentrou ao mérito da contra-proposta ora apresentada pelos sindicatos, esclarecendo que o estudo abandona a proposta de majoração de vencimentos, com a instituição de uma gratificação, ressaltando que esse instrumento permite uma maior contenção e controle de despesas, pois não gera encargos sociais ou impactos vegetativos sobre a folha de pessoal. Sandra ressaltou que a proposta do TJMG apresenta o inconveniente de ocasionar alguns prejuízos para a carreira dos servidores, ao longo do tempo, justificando, assim, a elaboração da contra-proposta dos sindicatos. Fabrício esclareceu aspectos técnicos da contra-proposta, que vai detalhada em anexo, ressaltando que os sindicatos abrem mão da retroatividade da equiparação do vale-lanche, para que o recurso seja revertido para a gratificação proposta e equiparação da data-base ao IPCA. A reunião foi interrompida, para análise da contra-proposta. Reiniciados os trabalhos, o Des. Nelson Missias informou que o Presidente foi inteirado da proposta, tendo determinado estudos da área técnica do TJMG., para subsidiar as avaliações que deverão ter lugar. Ficou agendada nova reunião, para o dia 8/4/13, às 18:30. Sandra ressaltou que, na reunião anterior, ouviu do Des. Nelson Missias o compromisso de avaliar a possibilidade de antecipar o pagamento de parcelas dos passivos decorrentes das promoções verticais e reavaliar a possibilidade de propor a criação de cargos efetivos da 1ª instância, de outras especialidades, além de oficial de apoio judicial e oficial judiciário, além dos demais itens de reivindicação do SERJUSMIG, (PL 3342/2012 e comissão de revisão do Plano de Carreiras). Eder apresentou vias impressas de duas correspondências do SINDOJUS-MG, protocolizadas sob os números 0000217352201313 e 0000217354201311, ambas datadas de 5/abr/2013, que ora são anexadas ao presente registro. Encerrados os trabalhos, foi lavrado o presente registro, que assinado por todos os presentes. Belo Horizonte, 5 de abril de 2013.

Em tempo:

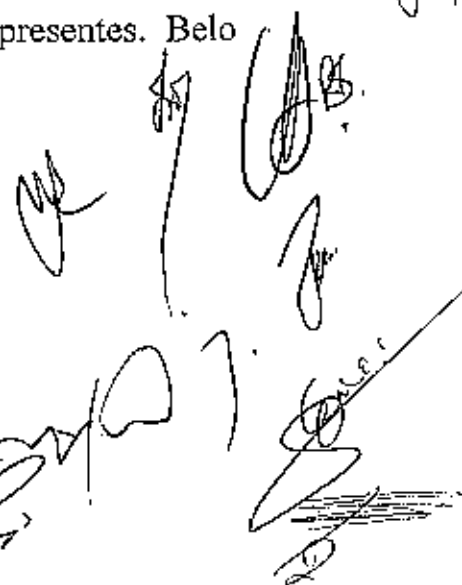
Ratifico a proposta conjunta feita por Sindojus/MG, Serjusmig e Sinjus, retratando no que for cabível o ofício protocolado no dia 05/04/2013 sob o nº 0000217352201313, deixando claro a proposta do Sindojus/MG da exigência do bacharelado em direito.


SINDOJUS/MG



S. P. S. S. S. S.
Joaquim P. Araújo

W. G.



Ademais, deve-se lembrar que o pagamento da data-base também não é considerado para fins de atingimento do limite prudencial, nos termos do art. 17, §6º da LRF, não podendo ser esse o argumento que impeça a negociação.

IV. INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA (GEC) PARA ESCRIVÃES E CONTADORES

Retirada do substitutivo enviado visando alterar o PL 3342/2012, bem assim envio de emenda ao referido PL de modo que o art. 3º passe a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O provimento dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei será feito mediante nomeação dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Apoio Judicial, I a IV, ou de Oficial de Apoio Judicial, Classe B, que estejam no exercício das funções de gerenciamento das contadorias e das secretarias de juízo, na data de publicação desta Lei, até a vacância.

V. INSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, DE UMA COMISSÃO INTEGRADA POR SERVIDORES DE TODOS OS CARGOS E DAS DUAS INSTÂNCIAS, ATIVOS E APOSENTADOS, REPRESENTANTES DOS SINDICATOS E DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL, NOS MOLDES DO TRABALHO JÁ REALIZADO PELO TCE-MG, PARA INICIAR ESTUDOS DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRAS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO MINEIRO.

Wanda C. P. Reis *Fabr* *Dir.*
S. J. S. S. *Lucian. H.* *M.*
W. J. *Comissão de*
Jonas G. Araújo *J.* *Alcides*
Art. 3º
13

PROPOSTA CONJUNTA PAUTA DE GREVE 2013- 5.4.13

I – IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE ESCALONADO, NO MÁXIMO A PARTIR DE JULHO DE 2013

Considerando o valor orçamentário atualmente disponível, apresentado pelo próprio Tribunal, propõe-se a instituição de uma gratificação correspondente a:

- 50% do PJ 01, a partir de julho de 2013;
- 60% do PJ 01, a partir de julho de 2014;
- 70% do PJ01, a partir de julho de 2015;
- 80% do PJ01, a partir de julho de 2016;
- 100% do PJ01, a partir de julho de 2017;

Referida gratificação é viável uma vez que ao mesmo tempo que atende o pleito de reajuste diferenciado entre os servidores de início de carreira e de final de carreira, já que, os servidores terão um ganho remuneratório de: 22,4% para o PJ28 e de 4,6% para o PJ77, atende, também, os limites orçamentários do tribunal.

Referida proposta não impacta no crescimento vegetativo da folha de pessoal, e nem sequer onera o tribunal no que tange aos encargos sociais.

II – IMEDIATO REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA R\$ 710,00.

Implementação do reajuste do auxílio alimentação a partir do mês de julho de 2013., NO VALOR DE R\$710,00(SETECENTOS E DEZ REAIS).

III – ENVIO DE EMENDA AO PL DA DATA-BASE 2013 À ALMG, COM PERCENTUAL QUE CORRIJA AS PERDAS INFLACIONÁRIAS

Concessão da data-base de 2013 no percentual de 6,42%, tendo em vista que o Banco Central do Brasil já fez previsão de que haverá inflação superior a 5% em todo o governo Dilma, conforme notícia¹ divulgada no site globo.com. Desse modo, está claro que o índice proposto pelo TJMG não cumpre o objetivo de recompor a perda Inflacionaria.

¹ MARTELO, ALEXANDRO. BC prevê inflação acima de 5% no ano em todo o governo Dilma Rousseff . Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/03/bc-preve-inflacao-acima-de-5-ao-ano-em-todo-governo-dilma-rousseff.html>. Acesso em 28, mar, 2013.

Jonas C. Araújo



COPIA

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais.
Fundado em 19/10/2002 – CNPJ: 07.270.733/0001-95
Rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/604 • Barro Preto • CEP 30190-080 • Belo Horizonte • Minas Gerais •
Telefax (31) 2514-0327 / 2514-0347 / www.sindojusmg.org.br

LTJMG/

PROTÓCOLO



URGENTE

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2013.

Ofício/GREVE/2013/Sindojus-MG.

“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem.”

Edmund Burke

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal De Justiça De Minas Gerais

O Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS/MG, legítimo representante do corpo do oficialato judicial mineiro; nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, c/c art. 8º, inciso III, e art. 37, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal, a Diretoria do Sindojus-MG, devido a recusa desta comissão conciliadora à contra proposta anterior e após analisar novamente a proposta apresentada e na busca continua do dialogo com este Órgão em resolver esse impasse, vem apresentar contra proposta a saber:

A) Implementação do reajuste escalonado nos termos propostos no ofício conjunto Sindojus-MG/Sinjus, acrescido da exigência do grau de Bacharel em direito para investidura no Cargo de Oficial de Justiça Avaliador, sem equivalência remuneratória e sem qualquer impacto financeiro para este Órgão.



Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais.
Fundado em 19/10/2002 – CNPJ: 07.270.733/0001-95
Rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/604 • Barro Preto • CEP 30190-080 • Belo Horizonte • Minas Gerais •
Telefax (31) 2514-0327 / 2514-0347 / www.sindojusmg.org.br

Contando com v. entendimento e colaboração, o SINDOJUS/MG,
através de seu presidente, põe-se à vossa disposição para quaisquer dúvidas
e/ou esclarecimentos.

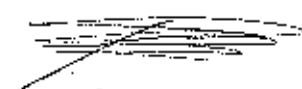
Respeitosamente,

Wander da Costa Ribeiro

Presidente do SINDOJUS – MG
Vice-presidente da FOJEBRA

***A GREVE é um direito constitucional que deve ser respeitado,
principalmente, pelos operadores do Direito.***

“Oficial de Justiça: profissão de muito valor!”


6



Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais.
Fundado em 10/10/2002 – CNPJ: 07.270.733/0001-95
Rua Mato Grosso, 400 - Jarro Preto • CEP 30190-080 • Belo Horizonte • Minas Gerais •
7 / 2514-0347 / www.sindojusmg.org.br



URGENTE

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2013.

CÓPIA

Ofício/GREVE/2013/Sindojus-MG.

“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem.”

Edmund Burke

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal De Justiça De Minas Gerais

O Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS/MG, legítimo representante do corpo do oficialato judicial mineiro, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", c/c art. 8º, inciso III, e art. 37, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal, a Diretoria do Sindojus-MG após analisar a proposta apresentada, e somados as diversas manifestações de repúdio por parte dos servidores à proposta, bem como na busca continua do dialogo com este Órgão em resolver esse impasse, vem apresentar contra proposta que melhor atenderá os anseio da categoria, a saber:

a) Implementação do reajuste escalonado nos termos propostos em audiência de conciliação da Ação Civil Pública processo nº 1.0000.13.017463-4.000, ou seja:

1- Um novo prazo para a implementação do reajuste, desde que ainda neste ano, isto contornaria o impacto orçamentário do reajuste, que tem sido colocado como empecilho pelo TJ. O prazo pactuado originalmente era, no máximo, em julho de 2013.



Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais.
Fundado em 19/10/2002 – CNPJ: 07.270.733/0001-95
Rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/604 • Bairro Preto • CEP 30190-080 • Belo Horizonte • Minas Gerais •
Telefax (31) 2514-0327 / 2514-0347 / www.sindojusmg.org.br

- 2- A implementação inversa do RE: enquanto a proposta original é de um reajuste escalonado decrescente, que começaria com uma recuperação salarial de 15% para os servidores em início de carreira, cujo salário inicial é de R\$ 2.162,61 (cargo de nível médio de escolaridade), terminando em 8% de reajuste, em 2017; com a nova proposta, o Tribunal daria início à implementação com uma recuperação de 8%, em 2013, passando para 10%, em 2014, mantendo 10%, em 2015, 12%, em 2016, finalizando com 15%, em 2017.

Contando com v. entendimento e colaboração, o SINDOJUS/MG, através de seu presidente, põe-se à vossa disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Respeitosamente,

Wandêr da Costa Ribeiro

Presidente do SINDOJUS – MG
Vice-presidente da FOJEBRA

***A GREVE é um direito constitucional que deve ser respeitado,
principalmente, pelos operadores do Direito.***

“Oficial de Justiça: profissão de muito valor!”


8